



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.573, de 15 de abril de 1991.

FIXA TARIFA PARA O TRANSPORTE COLETIVO URBANO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

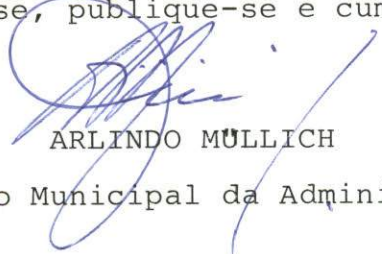
ARTIGO 1º - É fixada a tarifa de Cr\$ 65,00 (sesenta e cinco cruzeiros), para passagem do serviço de transporte coletivo urbano a vigorar no Município.

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de 17 de abril de 1991, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Nº 3.552, de 23 de janeiro de 1991.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 1991.


ARNO JOAO FRANTZ
Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se


ARLINDO MULLICH
Secretário Municipal da Administração

A partir de # 04-91 Dec. 3.573, 15/04/91.

EXMO. Sr.
ARNO JOÃO FRANTZ
Prefeito Municipal, de
SANTA CRUZ DO SUL

DEFERIDO
12/4/1991
Arno J. Frantz
ARNO J. FRANTZ
Prefeito Municipal



A Empresa STADTBUS, abaixo firmado, vem respeito-
samente a Vossa Exelência, solicitar a majoração das tari-
fas dos transportes Coletivos Urbanos desta cidade, haja
visto os aumentos nos custos operacionais.

O último pedido de majoração é de 15 de janeiro
de 1991, posteriormente tivemos uma majoração de 50% no
custo dos combustíveis e de 20% no custo dos pneus.

Empenhamo-nos o máximo para podermos absorver a
elevação dos custos, mesmo que o resultado da nossa plani-
lha refletisse um valor de Cr\$ 75,00. Aguardamos novas dis-
posições, como a de 18 de fevereiro(anexo), de municípios
com os mesmos problemas, onde já ocorreram os reajustes.

Não possuindo mais condições de operar, solici-
tamos urgentemente a apreciação deste pedido e o reajuste
do valor da tarifa para Cr\$ 75,00.

Termos em que

pede deferimento

Santa Cruz do Sul, 25 de março de 1991.

Georgina Tolotti
Tolotti Oliveira & Cia. Ltda.

3.573

PARECER:

O parecer da Secretaria em relação ao pedido de majoração de tarifa encaminhado pela Empresa concessionária Tolloti & Liveira Cia Ltda. é 56% o que passaria o valor da passagem de Cr\$ 48,00 para Cr\$ 75,00, é o seguinte:

Conforme atualização de planilha do cálculo tarifário incluídos os últimos aumentos de combustíveis, peças e pneus, eleva a passagem de Cr\$ 48,00 para Cr\$ 65,00 o que equivale a 35%. Como a última majoração foi concedida em 24 de janeiro de 1991, tendemos como justo este aumento.

Valor atual = Cr\$ 48,00

Nova tarifa = Cr\$ 65,00 índice de 35%

: Santa Cruz do Sul, 12 de abril de 1991.



Eng. Astor José Grunert
Sec. Mun. Serviços Essenciais